



Superior Tribunal de Justiça
Comissão de Regimento Interno
Ata da reunião de 5 de julho de 2024

Às oito horas e quarenta e cinco minutos do dia cinco de julho de dois mil e vinte quatro, foi declarada aberta a reunião da **Comissão de Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça** realizada pelo sistema *Whatsapp*, sob a Presidência do Sr. Ministro **Mauro Campbell Marques** e com a presença dos Srs. Ministros **Isabel Gallotti, Sérgio Kukina, Moura Ribeiro, Reynaldo Soares da Fonseca e Antonio Saldanha Palheiro**.

Primeiramente, o Sr. Ministro **Mauro Campbell Marques** saudou os presentes e passou a relatar e apreciar o **projeto de emenda regimental n. 49**, único constante da pauta.

O PER em questão restou aprovado à unanimidade.

A seguinte redação foi aprovada:

PROJETO DE EMENDA REGIMENTAL N. 49

Em vermelho – inclusões

Em letras tachadas – exclusões

Altera dispositivos do Regimento Interno do STJ para ajustá-los às Resoluções ns. 95/2009 e 139/2011 do CNJ.

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.....

.....
§ 2º A eleição, por voto secreto do Plenário, ~~dar-se-á trinta dias~~ **será realizada no mínimo noventa dias** antes do término do ~~biênio~~; a posse, no último dia desse. Se as respectivas ~~datas não recaírem em dia útil~~, a eleição ou a posse serão transferidas para o primeiro dia ~~útil seguinte~~. **mandato anterior, devendo a posse ser realizada no último dia do biênio em curso ou, se não recair em dia útil, no primeiro dia útil seguinte.**

.....
Art. 21.....

.....
XV - dar posse aos Ministros durante o recesso do Tribunal ou nas férias e conceder-lhes transferências de Seção ou Turma; **resolvendo, quanto a estas, as questões decorrentes não previstas neste Regimento;**

.....
Parágrafo único.....

Art. 32. Os Ministros têm direito de transferir-se, antes da posse de novo Ministro, para Seção ou Turma ~~diversa, onde~~ **em que** haja vaga, ~~antes da posse de novo Ministro,~~ ou, ~~em caso de~~ **fazê-lo mediante** permuta, para qualquer outra. Havendo mais de um pedido, terá preferência o do mais antigo.”

Art. 2º Esta emenda regimental entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça eletrônico.

Ministro Mauro Campbell Marques
Comissão de Regimento Interno
JUSTIFICATIVA

Ao analisar as Resoluções CNJ ns. 95/2009 e 139/2011, a Comissão de Regimento Interno constatou a pertinência de algumas alterações regimentais sugeridas.

Entendeu ser salutar a mudança de regras relativas à transição de presidências, ao fixar um prazo mínimo razoável para que se dê a eleição de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal e, assim, possibilitar mais tempo para a transição das gestões.

Também teve por adequada a normatização de permitir expressamente a transferência de Ministro entre Turmas da mesma Seção, antes vedada pela praxe do Tribunal, medida que se mostra razoável, constituindo uma posição intermediária entre a atual vedação e a ampla possibilidade de transferência proposta pelos eminentes Ministros da Terceira Seção, de possibilitar a movimentação entre gabinetes, inclusive, dentro da mesma Turma.

Ministro Mauro Campbell Marques
Comissão de Regimento Interno

Às onze horas e cinquenta e três minutos foi encerrada a reunião, pelo que eu, Fábio Henrique Cavalcanti Dantas *Fábio HE Dantas* (Assessor), lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Ministro **Mauro Campbell Marques**.


Ministro Mauro Campbell Marques
Presidente da Comissão de Regimento Interno